falsas acusações da devassa tirada em Pernambuco em novembro e dezembro de 1824; e, ainda, a Cópia dos acórdãos proferidos na Casa de Suplicação deste Império nos autos crimes em que eram réus Cipriano José Barata de Almeida e João Mendes Viana(55). Barata e Miguel Borges de Castro de Azevedo e Melo, seu advogado, tudo fizeram para que a justiça reconsiderasse a decisão de 1825. Vitorioso o recurso, afinal, na Relação da Bahia, a magistratura prendeu o alvará de liberdade. Reclamou contra mais essa infâmia Antônio Pereira Rebouças, deputado pela Bahia, a 23 de setembro de 1830. Dias depois, Cipriano Barata foi posto em liberdade. Passara estes anos nas masmorras das fortalezas do Rio de Janeiro. A imprensa recebeu--o como mártir; o povo o acompanhou, do cais à casa de João Mendes Viana, agora deputado. Os tempos eram outros: estava-se em pleno avanço liberal. O jornalista do momento era agora Antônio Borges da Fonseca. Cipriano Barata foi cumulado de homenagens. Mas estava com sessenta e oito anos, alquebrado pela moléstia adquirida no cárcere. "Impressionante seria decerto a figura daquele ancião egresso das prisões militares, cujo corpo franzino era dominado pela cabeça coberta de compridas cãs, que lhe chegavam ao ombro"(56). Contra esse velho cevara-se o ódio da tirania. Os dois maiores jornalistas da época, frei Caneca e Cipriano Barata foram por ela assim tratados: um morreu fuzilado, o outro foi condenado à prisão perpétua.

O clima não era propício, evidentemente, para a imprensa. Luís Augusto May, que se notabilizou com A Malagueta, na fase anterior, tivera de retirá-la de circulação, a 5 de junho de 1822, fazendo circular, a 31 de junho, o primeiro número da Malagueta Extraordinária. A 5 de junho de 1823, apareceu o segundo número, valendo ao seu redator a tentativa de assassínio já narrada e ocorrida no dia seguinte, motivando o seu Protesto à Face do Brasil Inteiro, de 31 de março de 1824, muito retardado, portanto. Entre 28 de maio e 10 de julho de 1824, circularam os números 3 a

Barata pode ser, com toda justiça, considerado um dos mais autorizados precursores". (Hélio Viana: op. cit., pág. 472).

<sup>(55)</sup> Folhetos importantes, ligados à prisão de Cipriano Barata e sua luta pela liberdade apareceram mais tarde: o Requerimento que à Augusta Câmara dos Senhores Deputados dirigiu José Barata de Almeida em 15 de junho de 1827; a Alegação em defesa do réu Cipriano José Barata de Almeida, apresentada ao Supremo Tribunal de Justiça, em o recurso de revista interposto da sentença que o condenou à prisão perpétua em uma fortaleza; e a Fala que fez o Deputado Barata em o Congresso de Lisboa, por ocasião do parecer da Comissão sobre os negócios do Brasil, reprodução de seu pronunciamento nas Cortes. Não foi reimpresso, então, e bem o merecia, o seu folheto: Manifesto à Bahia de Todos os Santos, por um Deputado às Cortes Gerais Constituintes de Portugal, Cipriano José Barata de Almeida, com algumas notas. Desengano para brasileiros e europeus residentes no Brasil, Recife, 1823.

<sup>(56)</sup> Hélio Viana: op. cit., pág. 479.